



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

APROVADO

EM ____ / ____ / ____

EM 15 / 06 / 2026

REQUERIMENTO Nº 217 / 2026

BASE LEGAL:

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), de 18 de novembro de 2011.


PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, GILBERTO ALVES DE ALMEIDA.

A Vereadora e o Vereador que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em pleno exercício de suas funções fiscalizadora, requerem a Vossa Excelência, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva, solicitando-lhe as seguintes informações e documentos:

1. Por qual motivo os contratos: CONTRATO Nº 0230/2025 – Locação dos veículos: Caminhão pipa, M. Benz/LA 113, Placa HUK4H20; Ford F4000, Placa CBM2668; Caçamba M. Bens/L 1113, Placa GNT6883; CONTRATO Nº 0231 – Locação do veículo Chevrolet D20, placa HOL9A30, foram excluídos ou tornaram-se inacessíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Esperantina -TO?
2. Quais foram os critérios técnicos, administrativos ou jurídicos que fundamentaram essa ocultação de dados públicos?
3. Existe algum problema de instabilidade no sistema, falha de integração com o sistema de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE_TO), ou houve exclusão deliberada por parte da Secretaria responsável?
4. Qual é o prazo exato para que a totalidade dos contratos, termos aditivos e



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

processos licitatórios seja imediatamente restabelecida e disponibilizada para consulta pública e irrestrita no portal oficial?

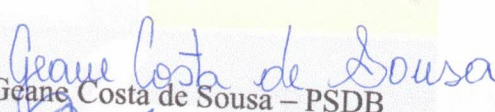
JUSTIFICATIVA

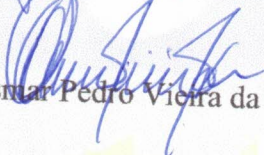
A publicidade dos atos administrativos, contratos e licitações é um princípio constitucional basilar da administração pública, conforme impõe o art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e a Lei de Licitações.

Recentemente, tem sido constatada a ausência de diversos contratos ativos e encerrados no Portal da Transparência do Município de Esperantina - TO, impossibilitando o pleno exercício da função fiscalizatória desta Vereadora e deste Verador ao acesso à informação e por parte da população.

O presente requerimento visa sanar esta irregularidade, garantindo a transparência e a correta aplicação do dinheiro público em nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, em 08 de junho de 2026.


Vereadora Geane Costa de Sousa – PSDB


Verador Osmar Pedro Vieira da Silva – PD